

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA

RDP nº 01/2016

Institui e aprova o “Regulamento da Câmara Nacional de Resolução de Disputas – CND”.

O Presidente da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que decidiram os membros do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria PRE nº 39/2015, em sua última reunião realizada no dia 2 de fevereiro último, a propósito da elaboração do Regulamento da Câmara Nacional de Resolução de Disputas;

R E S O L V E:

1 – Instituir e aprovar o *REGULAMENTO DA CÂMARA NACIONAL DE RESOLUÇÃO DE DISPUTAS*, nos termos do anexo desta Resolução.

2 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no *site* da CBF, ficando revogadas, a partir de sua vigência, as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2016.

Antonio Carlos Nunes de Lima
Presidente em exercício